



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SOD/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **SERGIO GUSTAVO MAIUTO**

Referência: SEI 08704.003303/2026-14

1. Fica o(a) senhor(a) **SERGIO GUSTAVO MAIUTO**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro n.º **V574471N (ATIVO)**, natural do(a) **ARGENTINA**, nascido(a) aos 05/01/1976, filho(a) de ISABEL SCRIVA e DOMINGO MAIUTO, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço **migracao.sod.sp@pf.gov.br**.

NOME

Cargo

Função

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail
_____:

Local _____,

data _____.

Assinatura:

_____.

RNM _____.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR HUMBERTO DE FREITAS DILLER HERNANDES, Agente de Polícia Federal**, em 09/06/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146485855&crc=04F001AC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146485855&crc=04F001AC).

Código verificador: **146485855** e Código CRC: **04F001AC**.